



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº008/2019
CONTRATO Nº042/2019
ADITIVO Nº II

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ABORGAMA DO BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Estrada Rincão dos Pinheiros, S/N, Distrito de Passo Raso, Triunfo/RS, CEP 90.840-000, inscrito no CNPJ sob nº 05.462.743/0009-54, representada neste ato pelo Sr. **EDUARDO SONCINI**, brasileiro, casado, Consultor Comercial portador do CPF sob nº 693.476.460-91 e RG sob o nº 1046413918, residente e domiciliado na Rua Bento Alves, nº 1501, Ap 705, Rio Branco, São Leopoldo/RS, CEP 93032-060 doravante denominado **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Reequilíbrio Econômico e Financeiro

Em decorrência do presente Termo Aditivo as parte, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e, de forma excepcional, resolvem reajustar os preços dos serviços contínuos em 13% conforme justificativa constante no Protocolo nº367/2021, passando o valor mensal da prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde, ficando o valor de R\$ 639,31 (seiscentos e trinta e nove reais com trinta e um centavos), referente aos resíduos do Grupo "A" (A1 e A4) e Grupo "E" e o valor de R\$ 159,83 (cento e cinquenta e nove reais com oitenta e três centavos), para resíduos do Grupo "B".

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 25 de Junho de 2021.

CONTRATANTE,
AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

CONTRATADO,
EDUARDO SONCINI
ABORGAMA DO BRASIL LTDA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: